



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 6.199/2023

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 20/01/2023, na(s) página(s) 214/218, Edição n.º 2.192.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 002/2023 - DECRETO N.º 6.190/2023) PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MONITOR ESCOLAR, PSICÓLOGO E AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o Edital n.º 002/2023, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado visando à formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária, por excepcional interesse público, de monitor escolar, psicólogo e agente de limpeza e alimentação, aprovado pelo decreto municipal n.º 6.190/2023;
- b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado n.º 000435/2023

DECRETA:

Art. 1.º. Fica homologado o resultado final, após recurso, do processo seletivo simplificado - Edital n.º 002/2023, aprovado pelo Decreto n.º 6.190/2022, visando à formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária, por excepcional interesse público, monitor escolar, psicólogo e agente de limpeza e alimentação.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2023

ALTAMIR RICARDO BOSCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 6.199/2023

ANEXO ÚNICO

MONITOR ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	KAMILY MARGON PRIORI	60
2º	JULIANA MARGON PRIORI	55
3º	MAYZA DA SILVA REIS	55
4º	FLAVIANA VIEIRA	55
5º	JESSICA SILLER LIMA	55
6º	SABRINAL CREMONINI COLLI	50
7º	DAIANE DA COSTA GAVA	48
8º	SONIA REGINA VERGINIO PEREIRA	45
9º	MARIA APARECIDA MAXIMO CONTRAT	45
10º	ILZA LUZA MONICO	45
11º	JOVIENE PEREIRA DE LOURDES	45
12º	JULIANA MAXIMO CONTRAT	45
13º	TUANY GONÇALLO DA SILVA	45
14º	ROZELAINE LEONCIO SILVA	45
15º	KARINA SILVA DE JESUS BRAGA	42
16º	BEATRIZ BOLSONI	40
17º	ANA LUCIA CHICOSKY	40
18º	LUZIANI VOLPI	40
19º	TAYLA SANT'ANA BRITO XAVIER	40
20º	TAUANA MARCELINO ROGERIO	40
21º	NATALIA GAVA CALZI	35
22º	JOSIELI TEIXEIRA	35
23º	ALEXANDRE ELIAS SPALENZA	35
24º	ANA MARIA TOREZANI CALZI	35
25º	ALESSANDRA STRUTZ BRUNOW	35
26º	NATALIA BUTCOVSKY MARGON	35
27º	HELENA COFFLER GALIMBERTI	35
28º	PAULA BAPTISTA GONZALES	30
29º	ROSELY ROSA VALADARES	30
30º	ANDREIA SALVALAIO	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MONITOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
31°	JULIANA ASTOLPHI CIMERO	30
32°	SUELEM GALIMBERTI	30
33°	HALITIANNE DOS SANTOS SILVA	30
34°	PATRICIA KERKOVSKY DE SOUZA	30
35°	TATIANE SAMORA DE LIMA	30
36°	ANA CAROLINA PALMEZANI MAFIOLETTI	30
37°	ROVANA DAMASCENA CARVALHO	30
38°	ROSA CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA	30
39°	DANUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	30
40°	VINICIUS RODRIGUES GRAMLICH	30
41°	CAMILA RIBEIRO CARVALHO	30
42°	ADINILZA ALVES DE ASSIS	30
43°	LETICIA PERIN	30
44°	ANGELA MARIA MARIANELLI	30
45°	DANIELE QUEIROZ TONINELLI	30
46°	IZADORA GALLETTI DOS SANTOS	30
47°	LETICIA COSTA	30
48°	GABRIELA ZACHÉ	15
49°	ANDRÉIA DE JESUS CARVALHO SANTIAGO	10
-----	ADRIANE DE OLIVEIRA	Eliminada conforme itens: 5, II - Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br). III - Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br).
-----	BRENO DA SILVA LOUREIRO	Eliminado conforme item: 4.8 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato. O não cumprimento deste item resultará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo Simplificado
-----	BRUNA CROCE GUIDONI	Eliminada conforme itens: 5, II - Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br). III - Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br); e V - Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado.
-----	CAMILA PEREIRA DO CARMO	Eliminada conforme item: 4.2, d - não apresentou o formulário de inscrição (anexo II - A, específico para cada cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MONITOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
-----	CLAUDIMERY APARECIDA TOREZANI	Eliminada conforme item: 5, V - Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo)
-----	JAKELINE FRITAS DE OLIVEIRA	Eliminada conforme itens: 5, II - Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br). III - Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br).
-----	JOSE VITOR LIMAS RIBEIRO	Eliminado conforme itens: 5, I, b) - Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto). IV - Não apresentou fotocópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente ou ainda dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino).
-----	LENITA CLAUZIA NEUMEG MELOTTI	Eliminada conforme itens: 5, II - Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br). III - Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br); e V - Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado.
-----	LUIZI PEREIRA GUIDONI	Eliminada conforme item: 4.2, d) - O formulário de inscrição (anexo II - A, específico para cada cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas.
-----	MARIA CRISTINA POSSATTI	Eliminada conforme itens: 5, III - Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br). V - Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo).
-----	MORGANIA FERNANDES	Eliminada conforme item: 5, II - Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br).
-----	NADIA SOARES LUCCHINI	Eliminada conforme item: 5, II - Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br).
-----	PRISCILA MARTA DONDONE	Eliminada conforme item: 5, V - Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado.
-----	SKARLLETH LORRAINE PEREIRA DA LUZ	Eliminada conforme item: 5, III - Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MONITOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
-----	TATHIANI APARECIDA BONIFACIO FERREIRA	Eliminada conforme itens: 5, III - Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no site: http://www.tse.jus.br); e V - Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	ALANO KAPICHE BELZ	78
2º	TIFFANY FERRAZ BOLZANI	25
-----	IGGOR DETONI	Eliminado conforme itens: 5, II – Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br).
-----	LARISSA SCHULTZ	Eliminada conforme itens: 5, VI – Não apresentou fotocópia autenticada em cartório da carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho de Classe (CRP/ES) para o cargo de Psicólogo.
-----	LORENA PEREIRA COLOMBO	Eliminada conforme itens: 5, VI – Não apresentou fotocópia autenticada em cartório da carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho de Classe (CRP/ES) para o cargo de Psicólogo.

AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	AUXILIADORA REGIANA ELIAS	111
2º	GLEIDIANI MONTIBELLER	105
3º	ADRIANA MAESTRINI DA SILVA TOREZANI	95
4º	MARILZA DUBRSTEIN TESSAROLO	90
5º	MARCIANE APARECIDA GALLETI	90
6º	DAIANE MALAVAZI BUTCOVSKY	80
7º	MAISA CREMONINI Mouro	67
8º	ANA PAULA BRAUN JULIAO	62
9º	LUCELIA COSTA DE SOUZA	56
10º	FABIA DOS SANTOS DEGASPERI	51
11º	JANETE PEREIRA	45
12º	ALINE GOMES NUNES	39
13º	SAMINA TOREZANI	30
14º	TEREZA PAULO DA SILVA	30
15º	DANUBIA FLEGLER DOS SANTOS	30
16º	ISLANI MARA SCHROK	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17°	AMANDA CANISKY STELZER	30
18°	SARAH BARBOSA SANTANA DOS SANTOS	30
19°	ELIZABETE SILVA ARAGÃO	30
20°	GRACIANE VAGO GASPARINO	30
21°	GISELE APARECIDA MOURA DE SOUZA SILVA	10
22°	MARIA APARECIDA PEREIRA	05
23°	FABIA BORGES DE SOUZA NUNES	5
-----	ALESSANDRA FLEGLER DE ANDRADE	Eliminada conforme item: 5, II – Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br).
-----	ANGELA GIL DOS SANTOS CERQUEIRA	Eliminada conforme item 5, II – Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br).
-----	BRENO DA SILVA LOUREIRO	Eliminado conforme item: 4.8 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato. O não cumprimento deste item resultará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo Simplificado
-----	CELIO ROBERTO ALVARIL FILHO	Eliminado conforme item: 5, III – Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br).
-----	DANIELE QUEIROZ TONINELLI	Eliminada conforme itens: I – fotocópia de um dos Documentos oficiais de identificação a seguir relacionados: 5.1 - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I do item 5 dentro do prazo validade.
-----	JAKCELE MAURA DE SOUZA FERNANDES	Eliminada conforme item: 4.2, d) - não apresentou o formulário de inscrição (anexo II – C, específico para cada cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas.
-----	JAQUELINE RAMOS	Eliminada conforme item: 5, V – Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado.
-----	JESSICA RAMALHO DOS SANTOS	Eliminada conforme item: 5, III – Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br).
-----	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCAS	Eliminada conforme item: 5, V – Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo)
-----	MARCELIA ALVES GUEDES	Eliminada conforme itens: 4.7, III - quitação com as obrigações militares e eleitorais.
-----	MARIA DAS GRAÇAS TOREZANI	Eliminada conforme item: 4.8.1. – Em obediência ao artigo 237, da Lei 564/2009, será eliminado automaticamente o candidato que rescindiu contrato administrativo por tempo determinado com o Município de São Roque do Canaã nos últimos doze meses.
-----	MIRLENE LEANDRO MOREIRA	Eliminada conforme item: 5, V – Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo)
-----	PATRICIA APARECIDA GUERRINI VAGO	Eliminada conforme item: 5, V – Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-----	RAIANI ARAUJO PEDRO PEREIRA	Eliminada conforme item: 5, II – Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br).
-----	ROSIANE DE SOUZA BRAGA	Eliminada conforme item: 4.8.1. – Em obediência ao artigo 237, da Lei 564/2009, será eliminado automaticamente o candidato que rescindiu contrato administrativo por tempo determinado com o Município de São Roque do Canaã nos últimos doze meses.
-----	BRENO DA SILVA LOUREIRO	Eliminado conforme item: 4.8 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato. O não cumprimento deste item resultará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo Simplificado
-----	CELIO ROBERTO ALVARIL FILHO	Eliminado conforme item: 5, III – Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br).
-----	DANIELE QUEIROZ TONINELLI	Eliminada conforme itens: I – fotocópia de um dos Documentos oficiais de identificação a seguir relacionados: 5.1 - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I do item 5 dentro do prazo validade.
-----	JAKCELE MAURA DE SOUZA FERNANDES	Eliminada conforme item: 4.2, d) - não apresentou o formulário de inscrição (anexo II – C, específico para cada cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas.
-----	JAQUELINE RAMOS	Eliminada conforme item: 5, V – Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado.
-----	JESSICA RAMALHO DOS SANTOS	Eliminada conforme item: 5, III – Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br).
-----	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCAS	Eliminada conforme item: 5, V – Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo)
-----	MARCELIA ALVES GUEDES	Eliminada conforme itens: 4.7, III - quitação com as obrigações militares e eleitorais.
-----	MARIA DAS GRAÇAS TOREZANI	Eliminada conforme item: 4.8.1. – Em obediência ao artigo 237, da Lei 564/2009, será eliminado automaticamente o candidato que rescindiu contrato administrativo por tempo determinado com o Município de São Roque do Canaã nos últimos doze meses.
-----	MIRLENE LEANDRO MOREIRA	Eliminada conforme item: 5, V – Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo)
-----	PATRICIA APARECIDA GUERRINI VAGO	Eliminada conforme item: 5, V – Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo)
-----	RAIANI ARAUJO PEDRO PEREIRA	Eliminada conforme item: 5, II – Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br).
-----	ROSIANE DE SOUZA BRAGA	Eliminada conforme item: 4.8.1. – Em obediência ao artigo 237, da Lei 564/2009, será eliminado automaticamente o candidato que rescindiu contrato administrativo por tempo determinado com o Município de São Roque do Canaã nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
-----	ROZANE DELURDES DE OLIVEIRA	Eliminada conforme itens: 4.2, d) - não apresentou o os formulários de inscrição (anexo II – C, específico para cada cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas. 5, II - Não apresentou comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br). III - Não apresentou certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: http://www.tse.jus.br).
-----	SULENIR STRELOW MEDANI	Eliminada conforme item: 4.2, d) - não apresentou o os formulários de inscrição (anexo II – C, específico para cada cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas.
-----	THAIS MENEGUCI DO CARMO	Eliminada conforme itens: 4.7, III - quitação com as obrigações militares e eleitorais. 5, V - Não apresentou fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado (Ensino Fundamental Completo)